



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.924 /

“SUSPENDE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de preparação para o encerramento do exercício financeiro;

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2007, por qualquer órgão da Administração Direta, a aquisição de equipamentos e material permanente, elemento de despesa 4120.

§ 1º - Não são atingidas pela presente determinação, todas as aquisições que tiverem como fonte financeira, recursos considerados vinculados.

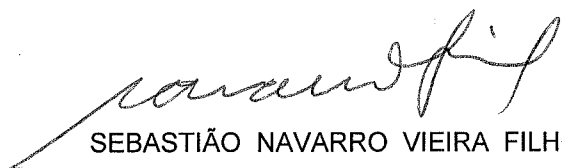
§ 2º - As requisições efetuadas até a presente data terão seu prosseguimento normal.

ART. 2º - Nenhuma aquisição efetuada de forma diferente do aqui determinado será autorizada pela Controladoria e empenhada pela Fazenda, devendo ser devolvida e responsabilizado o ordenador da despesa.

Parágrafo único - As exceções porventura necessárias, serão autorizadas, exclusivamente, pelo Chefe do Executivo.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo